

**LEI N° 2879 DE 04/05/95**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO  
MUNICIPIO DE ITURAMA-MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG”, com sua sede e foro na Rua Monte Alegre, 966, nesta cidade e comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu Estatuto devidamente registrado no cartório de Títulos e Documentos local, sob nº 217, às folhas 38 do livro A-2, em 26 de julho de 1.994, cadastrado no CGC. MF sob nº 00.130.513/0001-17.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 04 de maio de 1995.  
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR OSVALDO DE SOUZA PIRES (OSVALDINHO)